



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Boletim de Serviço

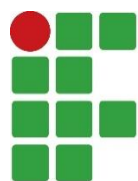
Lei nº 4965 de 05/05/1966

Janeiro – Fevereiro - Março
Nº 10

Publicado em 31/03/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Branco



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Ouro Branco

Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Janeiro – Fevereiro – Março 2018

Nº 10

Publicado em 31/03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS

REITOR:
Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE:
Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS:
Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO:
Carlos Bernardes Rosa Júnior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:
Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:
Fernando Gomes Braga

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO**
Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.

DIRETOR GERAL:
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
Paulo Henrique de Carvalho

DIRETOR DE ENSINO:
Gabriel Dias de Carvalho Junior

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS SUPERIORES:
Haroldo Lacerda de Brito

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS INTEGRADOS:
Wander Donizete Bebiano

COORDENADORA DA ÁREA BÁSICA – CURSOS INTEGRADOS:
Pollyanna Fiorizio Sette

CHEFE DE GABINETE:
Aline Cristina Viana Rocha

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS:
Joelmer de Souza Andrade

COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:
Aloísio do Carmo Eloi

COORDENADOR DE PESQUISA:
Leandro Elias Moraes

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:
Gérber Lúcio Leite

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:
Eric Bartulici

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:
Édilus de Carvalho Castro Penido

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:
Carlos Eduardo Paulino Silva

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:
Egberto Lucena Teles

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:
Antônio Marlon Barros Silva

SUMÁRIO

	Página
EDITAIS.....	06
PORTARIAS.....	71
DIÁRIAS.....	107

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3742-2149

EDITAL 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO
Campus Ouro Branco

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO BRANCO, Professor LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHÃES GOMES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; e considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e a Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07 de 30/10/2008, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO destinado à seleção de candidatos para contrato como ESTAGIÁRIO para o Campus Ouro Branco, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Diretoria de Administração e Planejamento	Administração/Contabilidade	Estar cursando o Curso de Bacharel em Administração ou em Ciências Contábeis, a partir do 3º período.	06 h/dia	01	Unidades 1 e 2 do IFMG – <i>CAMPUS</i> OURO BRANCO
Coordenação de Infraestrutura	Engenharia Civil	Estar cursando o Curso de Engenharia Civil, a partir do 5º período.	06 h/dia	01	Unidades 1 e 2 do IFMG – <i>CAMPUS</i> OURO BRANCO

1.1. Cargo: Estagiário de Administração ou Contabilidade e de Engenharia Civil

1.2. Remuneração: O estagiário, em caso de estágio não-obrigatório, receberá os seguintes benefícios:

1.2.1. Bolsa de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para carga horária de 30 horas semanais.

1.2.2. O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.

1.2.3. Será contratado pelo IFMG - Campus Ouro Branco, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado. Os estagiários que são alunos do IFMG utilizarão a apólice que já cobre todos os estudantes.

1.2.4. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

1.2.5. Este estágio poderá ser formalizado como estágio obrigatório. Neste caso, conforme Orientação Normativa SRHIMPOG n° 07/2008, artigo 3°, o estagiário não receberá nenhum benefício relacionado acima (bolsa, auxílio transporte e recesso remunerado).

1.2.5.1. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do ANEXO I deste Edital, informando se o estágio será obrigatório (sem remuneração) ou não-obrigatório (com remuneração), com devida anuência e assinatura do representante da instituição de ensino, no caso o Coordenador do Curso que está matriculado.

1.3. Funções:

Administração e Contabilidade

- Fazer acompanhamento de planilhas financeiras e patrimoniais;
- Organizar, arquivar, fazer comunicações e auxiliar nas funções administrativas;
- Auxiliar nos processos de compras;
- Auxiliar nos processos de contratos;
- Participar de reuniões sempre que convocado;
- Outras atividades diretamente ligadas ao cargo determinadas pelo supervisor.

Engenharia Civil

- Auxiliar no planejamento de aquisição de materiais e insumos;
- Levantamento de quantitativos;
- Possuir noções sobre procedimentos técnicos, como leitura de projeto e procedimentos operacionais;
- Conhecer as ferramentas necessárias e realizar acompanhamentos e controles simples, conforme orientação do responsável;
- Auxiliar no desenvolvimento de projetos (desejável conhecimento e uso de AutoCad);
- Noções básicas de elétrica e hidráulica;
- Auxiliar no planejamento e acompanhamento das atividades de manutenção (preventiva e corretiva) e ampliação de infraestrutura do campus.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão, no período de **11/01/2018 a 18/01/2018**, se inscrever no site do IFMG - www.ifmg.edu.br por meio do link "Concursos", e enviar para o e-mail paulo.carvalho@ifmg.edu.br com o assunto: "Processo Seletivo para estágio IFMG", a seguinte documentação atualizada e em formato PDF:

- currículo;

- histórico escolar ou ficha acadêmica.

2.2. Não serão aceitas inscrições cuja documentação a que se refere o item anterior forem enviados após as **23h e 59min do dia 18/01/2018**, ainda que o candidato tenha se inscrito no site no prazo estabelecido.

3. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Ouro Branco, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

3.2. O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei n° 11.788/08).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de 02 (duas) etapas, a saber:

4.1.1. **Primeira etapa: Eliminatória e classificatória** - Análise do Currículo e Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica

4.1.1.1. Os currículos deverão constar:

- Dados pessoais e para contato;

- Formação acadêmica;

- Experiências profissionais;

- Atividades extracurriculares;

- Ferramentas na área afim que já domina;

- Se for o caso, indicação de participação no Programa Universidade para Todos (ProUni) ou no Programa de

Financiamento Estudantil (FIES) que será utilizado como critério prioritário de desempate entre candidatos para a mesma vaga, na classificação final.

4.1.1.2. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.

4.1.1.3. Esta etapa terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme o barema do ANEXO II deste Edital, sendo que:

a) serão classificados e convocados para a segunda etapa (entrevista), no máximo, 08 (oito) candidatos, obedecendo a ordem de classificação desta primeira etapa.

b) em caso de empate na 8ª posição, todos os candidatos com a mesma nota serão incluídos e convocados para a segunda etapa (entrevista).

4.1.1.4. Esta primeira etapa será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

4.1.2. **Segunda Etapa: Classificatória** - Entrevista.

4.1.2.1. Somente os candidatos classificados na primeira etapa, conforme o item 4.1.1.3, serão convocados para a segunda etapa - entrevista, a ser realizada de acordo com o local, data e horário especificados abaixo:

Administração e Contabilidade

Data e horário: **23/01/2018, a partir das 08hs.**

Engenharia Civil

Data e horário: **24/01/2018, a partir das 08hs.**

Local: Setor de Administração e Planejamento, IFMG Ouro Branco, Unidade 1.

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

4.1.2.2. A ordem das entrevistas respeitará a ordem de classificação da primeira etapa.

4.1.2.3. O candidato deverá se apresentar com antecedência ao seu horário de entrevista previamente marcado pela convocação, sendo que haverá uma tolerância de 10 minutos e os candidatos que não se apresentarem dentro deste prazo serão eliminados do processo.

4.1.2.4. As entrevistas serão realizadas por 02 (dois) servidores relacionados ao Setor em que o estagiário irá exercer suas atividades de estágio.

4.1.2.5. Esta etapa também terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme o barema do ANEXO II deste Edital.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de comprovação de matrícula e rendimento escolar, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo, relacionados no item 4.1.1.1, deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG, Unidade 1 do IFMG Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das fases do Processo Seletivo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado.

6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7. Recursos cujo teor desprezite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 12 (doze) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A pontuação para classificação final dos candidatos, será a soma dos pontos obtidos nas duas etapas, sendo que somente os candidatos que obtiverem a nota final superior ou igual a 60 (sessenta) pontos serão classificados.

8.2. No caso de empate na nota do resultado final, serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- a) aluno do curso superior contemplado pelo ProUni ou pelo FIES;
- b) maior nota na pontuação do Histórico ou Ficha Acadêmica;
- c) maior nota na pontuação do Currículo;
- d) maior nota na Entrevista;
- e) maior idade.

8.3. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e a divulgação será feita no site www.ifmg.edu.br, **a partir das 14 horas do dia 26/01/2018.**

8.4. O IFMG – Campus Ouro Branco entrará em contato com o aprovado para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

8.5. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - Campus Ouro Branco:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.2. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

9.3. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

9.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ouro Branco do IFMG.

Ouro Branco/MG, 09 de janeiro de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

EDITAL 002/2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO
Campus Ouro Branco

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; e considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e a Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07 de 30/10/2008, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO destinado à seleção de candidatos para contrato como ESTAGIÁRIO para o Campus Ouro Branco, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Coordenação de Tecnologia da Informação	Informática	Estar cursando o Curso de Licenciatura em Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Mecatrônica, ou curso superior na área, a partir do 5º período.	06 h/dia	01	Unidades 1 e 2 do IFMG – CAMPUS OURO BRANCO

1.2.Cargo: Estagiário de Informática

1.2. Remuneração: O estagiário, em caso de estágio não-obrigatório, receberá os seguintes benefícios:

1.2.1. Bolsa de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para carga horária de 30 horas semanais.

1.2.2. O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês.

1.2.3. Será contratado pelo IFMG - Campus Ouro Branco, em favor do estagiário, seguro contra acidentes

pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado. Os estagiários que são alunos do IFMG utilizarão a apólice que já cobre todos os estudantes.

1.2.4. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

1.2.5. Este estágio poderá ser formalizado como estágio obrigatório. Neste caso, conforme Orientação Normativa SRHIMPOG n° 07/2008, artigo 3°, o estagiário não receberá nenhum benefício relacionado acima (bolsa, auxílio transporte e recesso remunerado).

1.2.5.1. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do ANEXO I deste Edital, informando se o estágio será obrigatório (sem remuneração) ou não-obrigatório (com remuneração), com devida anuência e assinatura do representante da instituição de ensino, no caso o Coordenador do Curso que está matriculado.

1.3. Funções:

- Montagem e manutenção de computadores;
- Montagem e manutenção de redes de computadores;
- Instalação e suporte de softwares;
- Suporte aos usuários de computadores e rede do *Campus*;
- Elaboração de orçamentos;
- Quantificação de material e mão de obra;
- Participação em reuniões do Setor de Tecnologia da Informação do campus sempre que convocado.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão, no período de **26/02/2018 a 04/03/2018**, se inscrever no site do IFMG - www.ifmg.edu.br por meio do link "Concursos", e enviar currículo e histórico escolar atualizado no formato PDF para o e-mail telecom.ourobranco@ifmg.edu.br com o assunto: "Processo Seletivo para estagiário de Informática 2018".

3. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Ouro Branco, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

3.2. O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei n° 11.788/08).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de 02 (duas) etapas, a saber:

4.1.1. **Primeira etapa: Eliminatória e classificatória** - Análise do Currículo e Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica:

4.1.1.1. Os currículos deverão constar:

- Dados pessoais e para contato;
- Formação acadêmica;
- Experiências profissionais;
- Atividades extracurriculares;
- Ferramentas na área afim que já domina, desejável conhecimento em GNU/Linux.
- Se for o caso, indicação de participação no Programa Universidade para Todos (ProUni) ou no Programa de Financiamento Estudantil (FIES) que será utilizado como critério prioritário de desempate

entre candidatos para a mesma vaga, na classificação final.

4.1.1.2. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.

4.1.1.3. Esta etapa terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme o barema do ANEXO II deste Edital, sendo que:

a) serão classificados e convocados para a segunda etapa (entrevista), no máximo, 08 (oito) candidatos, obedecendo a ordem de classificação desta primeira etapa.

b) em caso de empate na 8ª posição, todos os candidatos com a mesma nota serão incluídos e convocados para a segunda etapa (entrevista).

4.1.1.4. **Resultado da Primeira etapa: 06/03/2018**, a partir das 14h, no site do Campus: <http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>

4.1.1.5. Esta primeira etapa será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

4.1.2. **Segunda Etapa: Classificatória** - Entrevista.

4.1.2.1. Somente os candidatos classificados na primeira etapa, conforme o item 4.1.1.3, serão convocados para a segunda etapa - entrevista, a ser realizada de acordo com o local, data e horário especificados abaixo:

Data e horário da segunda etapa: 07/03/2018, a partir das 8h.

Local: Coordenação de TI, IFMG Ouro Branco, Unidade 1.

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

4.1.2.2. A ordem das entrevistas respeitará a ordem de classificação da primeira etapa.

4.1.2.3. O candidato deverá se apresentar com antecedência ao seu horário de entrevista previamente marcado pela convocação, sendo que haverá uma tolerância de 10 minutos e os candidatos que não se apresentarem dentro deste prazo serão eliminados do processo.

4.1.2.4. As entrevistas serão realizadas por 02 (dois) servidores relacionados ao Setor em que o estagiário irá exercer suas atividades de estágio.

4.1.2.5. Esta etapa também terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme o barema do ANEXO II deste Edital.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de comprovação de matrícula e rendimento escolar, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo, relacionados no item 4.1.1.1, deverão ser entregues no dia da entrevista, em duas vias, quais sejam, original e cópia (os originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG, Unidade 1 do IFMG Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das fases do Processo Seletivo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado.

6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 12 (doze) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A pontuação para classificação final dos candidatos, será a soma dos pontos obtidos nas duas etapas, sendo que somente os candidatos que obtiverem a nota final superior ou igual a 60 (sessenta) pontos serão classificados.

8.2. No caso de empate na nota do resultado final, serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- a) aluno do curso superior contemplado pelo ProUni ou pelo FIES;
- b) maior nota na pontuação do Histórico ou Ficha Acadêmica;
- c) maior nota na pontuação do Currículo;
- d) maior nota na Entrevista;
- e) maior idade.

8.3. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e a divulgação será feita no site www.ifmg.edu.br, **a partir das 14 horas do dia 08/03/2018.**

8.4. O IFMG – Campus Ouro Branco entrará em contato com o aprovado para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

8.5. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - Campus Ouro Branco:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.2. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

9.3. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

9.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ouro Branco do IFMG.

Ouro Branco/MG, 23 de fevereiro de 2018.

Paulo Henrique de Carvalho

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Branco

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, _____,

CPF nº _____, Identidade nº _____, declaro que o estágio por mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, na Coordenação de Tecnologia da Informação do *Campus* Ouro Branco, será:

obrigatório;

não-obrigatório.

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

_____, _____ de _____ de 2018.
(Local) (Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

(se estágio não obrigatório)

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

(se estágio obrigatório)

ANEXO II

BAREMA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Candidato: _____

CRITÉRIOS	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota
1ª Etapa – Currículo e histórico	50 pontos	
1. Análise do histórico escolar ou ficha acadêmica - Aproveitamento escolar (notas)		
Média Geral – 6,0 a 7,0 – 10 (dez) pontos Média Geral – 7,1 a 8,0 – 15 (quinze) pontos Média Geral – 8,1 a 9,0 – 25 (vinte) pontos Média Geral – 9,1 a 10,0 – 35 (trinta) pontos	35 pontos	
2. Análise do Currículo		
Experiência profissional – 01 (um) ponto para cada 06 meses	05 pontos	
Atividades extracurriculares – 01 (um) ponto para cada atividade declarada	05 pontos	
Ferramentas na área afim que já domina – 01 (ponto) para cada ferramenta declarada	05 pontos	
2ª Etapa - Entrevista		
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	20 pontos	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	15 pontos	
Interesse na área em questão	15 pontos	
TOTAL	100 pontos	

Ouro Branco, ____/____/_____

Comissão Interna de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

EDITAL Nº 003/2018

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus Ouro Branco, por meio da Direção Geral e da Representação da Área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, seguindo o disposto no Capítulo XI, Art. 108 a 115 do Regimento Interno, torna público o presente Edital do Exame de Proficiência em Língua Inglesa para fins de dispensa de disciplina por meio do aproveitamento e reconhecimento de conhecimentos anteriores.

1- OBJETIVO

Divulgar as normas para a realização dos Exames de Proficiência e dispensa em Língua Inglesa, que ocorrerão no período de fevereiro e março de 2018, conforme previsto no calendário acadêmico. Os exames destinam-se aos alunos dos Cursos Técnicos Integrados em Metalurgia, Informática e Administração.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições e os resultados deverão ser efetuadas e divulgados, exclusivamente, na Secretaria de registro e Controle Acadêmico, considerando os horários de atendimento deste setor, de acordo com os períodos discriminados a seguir:

- **22, 23 e 26 de fevereiro de 2018**, solicitação proficiência externa (exames externos);
- **26, 27 e 28 de fevereiro de 2018**, período de análise dos requerimentos proficiência externa;
- **5 e 6 de março de 2018**, resultado dos requerimentos de proficiência externa;
- **7, 8 e 9 de março de 2018**, solicitação de inscrição proficiência interna;
- **19, 20 e 21 de março de 2018**, aplicação do exame de proficiência interna;
- **28 de março de 2018**, resultado final exame de proficiência interna.

2.2- Poderão comprovar proficiência na Língua Inglesa os alunos que atendam a, pelo menos, uma das seguintes condições:

2.2.1- Sejam aprovados no exame de proficiência em Língua Inglesa, com nota igual ou superior a 70 pontos, que será realizado nas dependências do IFMG Ouro Branco, Bloco Didático.

2.2.2- Comprovem proficiência na Língua Inglesa por meio de original e cópia de documento comprobatório, de um dos seguintes exames:

- a) TOEFL* (ITP score igual ou maior que 500); iBT: score igual ou maior que 61; CBT: score igual ou maior que 173);
- b) TOEIC **BRIDGE*** (score igual ou maior que 145);
- c) TOEIC* (score igual ou maior que 600);
- d) IELTS* (score total igual ou maior que 5,5);
- e) Exames de Cambridge: FCE (Conceitos C, B ou A); CAE (Conceitos C, B ou A); CPE (Conceitos C, B ou A);
- f) Exame de Michigan: ECPE (Conceitos LP, P ou H)

2.2.2.1- Os exames TOEFL, TOEIC, TOEIC BRIDGE e IELTS são válidos por 2 anos e devem estar dentro do prazo de validade no ato da inscrição.

2.2.2.2- No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar o original e a cópia do certificado, ficando esta última anexada ao formulário de requerimento preenchido na secretaria.

2.2.2.3- Os candidatos que tiverem indeferimento quanto ao certificado externo poderão fazer o exame interno.

3- DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

3.1- Apenas os alunos inscritos dentro do prazo estipulado no item 2.1 poderão fazer o exame.

3.2- Os candidatos deverão apresentar **documento de identificação com foto no ato da prova**.

3.3- Ficam impossibilitados de participarem da avaliação os alunos que não apresentarem o documento citado no item **3.2** deste edital.

3.3- O exame será aplicado anualmente, e, em 2018, será realizado somente nos dias **19, 20 e 21 de março de 2018, segunda, terça e quarta-feira**, respectivamente, no horário de **17h10min às 18h50min, não havendo segunda chamada**.

3.4- A média mínima exigida para aprovação nesse exame – e consequente dispensa da disciplina – é de **70% (setenta por cento)**.

3.5- O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será constituído de uma prova escrita, contendo questões de compreensão leitora, compreensão auditiva, gramática e vocabulário, conforme conteúdo programático descrito no anexo I.

3.6- Não será permitido o uso ou consulta a qualquer forma de dicionário.

3.7- Não será permitido o uso de celulares ou aparelhos eletrônicos no momento da prova.

4- DOS RESULTADOS

4.1- Os resultados serão divulgados pela Secretaria do campus, e no site institucional, nas seguintes datas:

4.1.1- Para pedidos de dispensa por apresentação de certificado de exames externos (TOEFL, TOEIC, IELTS, Exames de Cambridge e Exame de Michigan), os resultados serão divulgados dia **5 e 6 de março de 2018**, a partir das 14h.

4.1.2- Para os participantes do exame interno de proficiência, os resultados serão divulgados dia **28 de março de 2018**, a partir das 14h, em lista contendo nome do candidato e a situação “dispensado” ou “não dispensado”.

5- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1- Todos os alunos inscritos deverão frequentar normalmente as aulas até a publicação oficial do resultado.

5.2- Os alunos dispensados da disciplina não poderão participar das aulas de Língua Inglesa durante o período letivo de 2018, mas deverão responder as questões de inglês que integram a prova da área de Linguagens na avaliação global, realizada trimestralmente.

5.3- Os exames previstos neste edital são válidos apenas para ano letivo de 2018.

5.4- É vedada a divulgação telefônica de resultado, bem como a divulgação de resultados anteriormente às datas previstas neste edital e no calendário acadêmico, podendo a divulgação ser feita somente pela Secretaria de Registro Acadêmico e no site institucional.

5.3.1- Os alunos aprovados só poderão ser dispensados de frequentar as aulas de Língua Inglesa após a publicação dos resultados pela secretaria, conforme as datas previstas neste edital.

5.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Representação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e pela Gerência Acadêmica de Ensino Integrado.

Ouro Branco, 21 de fevereiro de 2018.

Prof. Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral

ANEXO I
EDITAL Nº 003/2018

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Segue abaixo, como referência para o exame, o conteúdo programático das disciplinas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - INGLÊS I

Funções linguísticas: 1. Discutir profissões e atividades artísticas; expressar opinião sobre trabalho voluntário; reconhecer coloquialismos; cumprimentar e apresentar pessoas formal e informalmente; 2. Falar sobre arte de rua; expressar possibilidades e habilidades; concordar e discordar; nomear materiais artísticos; 3. Falar sobre movimentos corporais; discutir sobre formas de perder peso; nomear partes do corpo; falar sobre rotinas; 4. Falar sobre música e seus benefícios; nomear instrumentos musicais e instrumentistas; fazer e responder perguntas do tipo *yes/no* e *wh-*; 5. Discutir sobre roupas, profissões relacionadas à moda; expressar necessidade, obrigação, dedução e proibição; falar sobre ações em andamento; 6. Discutir sobre artes visuais; relatar eventos passados.

Compreensão de texto oral e escrito: Identificar o tema geral do texto; identificar a função comunicativa do texto; reconhecer o gênero do texto; localizar informação específica; estabelecer relações entre informação não verbal e verbal na compreensão de textos; estabelecer relações entre termos, expressões e ideias que tenham o mesmo referente gramatical ou lexical; inferir o significado de palavras e expressões desconhecidas com base na temática do texto, no uso do contexto e no conhecimento adquirido de regras gramaticais e de aspectos lexicais.

Vocabulário: 1. Traços de personalidade; 2. Relacionamentos; 3. Diversidade; 4. Comida e nutrição; 5. Lutas pelos direitos da mulher;

Gramática: 1. Verbo *be*; pronomes pessoais e oblíquos; adjetivos possessivos; 2. Presente simples; Advérbios de frequência; 3. Verbos modais *can* e *must* 4. Perguntas *yes/no* e “*wh*”; 5. Presente contínuo; 6. Passado simples.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. KIRMELIENE, V., PEREIRA C., HODGSON, E., LADEIA R. *Circles I: Inglês, 1º Ano: Ensino médio*. FTD 1ª Edição São Paulo, 2016.
2. MURPHY, R. *English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students with answers*. 4ed. Cambridge: Cambridge University, 1985.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - INGLÊS II

Funções linguísticas: 1. Dar sugestões e instruções; falar sobre fatos e rotinas; descrever ações em andamento; 2. Fazer recomendações, dar ordens e instruções; falar sobre segurança na web; 3. Descrever eventos concluídos no passado; fazer e responder perguntas; 4. Falar de ações ocorridas em um tempo indeterminado; 5. Descrever eventos em andamento no passado; 6. Falar sobre o futuro, oferecer ajuda, expressar decisões, consequências, previsões e promessas; falar sobre o tempo; 7. Falar de gostos e preferências; justificar, apresentar razões.

Compreensão de texto oral e escrito: Identificar o tema geral do texto; identificar a função comunicativa do texto; reconhecer o gênero do texto; localizar informação específica; estabelecer relações entre informação não verbal e verbal na compreensão de textos; estabelecer relações entre termos, expressões e ideias que tenham o mesmo referente gramatical ou lexical; inferir o significado de palavras e expressões desconhecidas com base na temática do texto, no uso do contexto e no conhecimento adquirido de regras gramaticais e de aspectos lexicais.

Vocabulário: 1. A vida cotidiana; 2. Indústria de filmes; 3. Política e ativismo; 4. Mobilidade e segurança no trânsito; 5. Atividades físicas; 6. Sustentabilidade e meio ambiente.

Gramática: 1. Presente simples; Advérbios de frequência; Presente contínuo; 2. Imperativo; 3. Passado simples; 4. Presente perfeito; 5. Passado contínuo; 6. Futuro simples; 7. Conectivos

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. KIRMELIENE, V., PEREIRA C., HODGSON, E., LADEIA R. *Circles I: Inglês, 2º Ano: Ensino médio*. FTD 1ª Edição São Paulo, 2016.
2. MURPHY, R. *English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students with answers*. 4ed. Cambridge: Cambridge University, 1985.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - INGLÊS III

Funções linguísticas: 1. Descrever obras de arte; fazer comparações; falar sobre vantagens e desvantagens; 2. Fazer perguntas e checar informações; indicar localização; 3. Discutir sobre fatos e mitos; especular sobre o futuro; 4. Falar de saúde e bem-estar; contrastar atividades no passado; falar sobre situações imaginárias; 5. Descrever habilidades e carreiras profissionais; dar informações adicionais sobre pessoas; 6. Falar sobre monumentos e descrever lugares; 7. Falar sobre tecnologia; argumentar, concordar e discordar, elucidar ideias.

Compreensão de texto oral e escrito: Identificar o tema geral do texto; identificar a função comunicativa do texto; reconhecer o gênero do texto; localizar informação específica; estabelecer relações entre informação não verbal e verbal na compreensão de textos; estabelecer relações entre termos,

expressões e ideias que tenham o mesmo referente gramatical ou lexical; inferir o significado de palavras e expressões desconhecidas com base na temática do texto, no uso do contexto e no conhecimento adquirido de regras gramaticais e de aspectos lexicais.

Vocabulário: 1. Consumismo; 2. Tecnologia; 3. Economia e Finanças; 4. Artes; 5. Jovens no mercado de trabalho; 6. Imigração

Gramática: 1. Comparativos e superlativos; 2. *Tag questions*; 3. *First conditional*; 4. Passado perfeito; *Second conditional*; 5. Modal *can*; 6. Verbos auxiliares para dar ênfase; 7. Voz passiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. KIRMELIENE, V., PEREIRA C., HODGSON, E., LADEIA R. *Circles I: Inglês, 3º Ano: Ensino médio*. FTD 1ª Edição São Paulo, 2016.
2. MURPHY, R. *English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students with answers*. 4ed. Cambridge: Cambridge University, 1985.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL 004/2018 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores, para o ano letivo de 2018, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa 01/2016.

1. Do programa de Monitoria:

1.1. O Programa Institucional de Monitoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de Cursos Técnicos Integrados, selecionados por mérito acadêmico, tendo como objetivos:

1.1.1. Auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir uma recuperação da aprendizagem de forma processual através das atividades desenvolvidas pelo tutor, em conjunto com o professor/orientador da disciplina.

1.1.2. Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades em disciplinas de seus respectivos cursos;

1.1.3. Diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório;

1.1.4. Promover o diagnóstico e a adoção de metodologias específicas para a superação das dificuldades de aprendizado dos alunos.

2. Das bolsas de monitoria:

2.1. As bolsas de Monitoria serão distribuídas conforme o seguinte quadro de disciplinas e vagas:

Curso/Área	Área/Disciplina	Vagas	Professor-Orientador
Linguagens	Língua Portuguesa II e II	01	Ana Paula Carvalho
Ciências Humanas	Sociologia/Filosofia	01	Aurélio Alves Ferreira
Ciências da Natureza	Química II	01	Thiago V. Toledo
Matemática	Matemática I, II e III	01	Aldo Vieira Pinto
Administração	Contabilidade Básica	01	Egberto L. Teles
Informática	Programação I / Uso Laboratório	01	Carlos Paulino Silva
	Programação II	01	Daniela Costa Terra
Metalurgia	Metalurgia dos Não-Ferrosos	01	Antônio Marlon B. Silva

- 2.2. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 7 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a serem pagos nos meses de abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro.
- 2.3. A carga horária semanal total será de 10h e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.
- 2.4. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício, sendo vedado ao aluno acumular:
 - 2.4.1. Duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno;
 - 2.4.2. O auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico;
 - 2.4.3. Uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno, excetuando-se os casos de monitoria e tutoria, com outra bolsa de fomento externo;
 - 2.4.4. O auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo.

3. Das atribuições do monitor e do professor-orientador:

3.1. São atribuições do monitor:

- 3.1.1. Cumprir um total de 10 (dez) horas semanais de Monitoria, prestando atendimento aos alunos por, no mínimo, 1 (uma) hora diária, conforme horários articulados com o professor-orientador e com a Gerência de Ensino.
- 3.1.2. Desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor-orientador e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.1.3. Reunir-se periodicamente com o professor-orientador, por, no máximo, 5 (cinco) horas semanais, para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
- 3.1.4. Assinar regularmente e entregar, até o primeiro dia útil de cada mês, à Gerência de Ensino, Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Monitor (Anexo I), Registro de Ponto Diário (Anexo III) e Controle Mensal de Frequência em Monitoria (Anexo II), referente ao mês anterior, devidamente assinados pelo professor-orientador.

3.2. São atribuições do professor-orientador:

- 3.2.1. Elaborar Roteiro de Estudos, bem como, também, a prova escrita, roteiro da entrevista ou avaliação didática constitutivas do processo seletivo;
- 3.2.2. Oferecer os materiais necessários para a execução da monitoria, como pincéis, apagador, giz, listas de exercícios, gabaritos, roteiros de estudos, etc.;
- 3.2.3. Reunir pelo menos 1 (uma) vez na semana com os monitores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.

4. Da seleção dos monitores:

4.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, segundo o qual o desempenho acadêmico do candidato deverá ser auferido por um dos seguintes procedimentos, à escolha e sob responsabilidade do professor-orientador:

4.1.1. Prova escrita; ou

4.1.2. Análise do histórico escolar; ou

4.1.3. Entrevista; ou

4.1.4. Prova didática.

4.2. O candidato deverá ser avaliado segundo os seguintes critérios:

4.2.1. Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida;

4.2.2. Correção da linguagem;

4.2.3. Facilidade e clareza de expressão e comunicação;

4.2.4. Domínio do conteúdo;

4.2.5. Escrita legível.

4.3. À etapa única de seleção serão distribuídos 10 pontos, devendo o candidato, para fins de classificação, obter nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

4.4. Poderão ser selecionados monitores voluntários, conforme quadro abaixo, aplicando-se a eles todos os itens descritos neste edital, com exceção das prescrições contidas no item 2:

Curso	Área/Disciplina	Vagas	Professor-Orientador
Metalurgia	Mineralogia e Minérios	01	Antônio Marlon B. Silva

4.5. Para participar do processo de seleção de monitores, os alunos interessados em se candidatar deverão imprimir e preencher a ficha de inscrição (Anexo V), entregando-a na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do campus, no período de 20/3/2018 a 23/3/2018.

4.6. O processo de seleção de monitores ocorrerá no período de 26/3/2018 a 29/3/2018.

4.7. O professor-orientador deverá encaminhar à Secretaria, no dia 30/3/2018, o resultado da seleção, em forma de relatório/tabela, contendo as seguintes informações: nome dos candidatos, disciplina, nome do professor-orientador, média obtida pelos candidatos e suas respectivas classificações no processo de seleção.

4.8. A classificação final será divulgada pela Secretaria no dia 02/4/201, a partir das 14h.

5. Disposições Finais:

5.1. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento destinado à Gerência de Ensino, protocolando junto à Secretaria de

Registro e Controle Acadêmico, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

- 5.2.** O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
- 5.3.** O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:
 - 5.3.1.** Por solicitação do aluno monitor;
 - 5.3.2.** A pedido do professor responsável pelo monitor, mediante justificativa;
 - 5.3.3.** Por sanção disciplinar;
 - 5.3.4.** Por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria;
 - 5.3.5.** Por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, apurada trimestralmente.
- 5.4.** O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso (Anexo IV) concordando com as condições expressas neste Edital e, juntamente com o termo, apresentar os seguintes documentos, na reunião com a Gerência de Ensino no dia 04/4/2018, às 11h, na Sala de Reuniões:
 - 5.4.1.** Fotocópia do CPF;
 - 5.4.2.** Fotocópia da identidade;
 - 5.4.3.** Dados bancários (o monitor deverá ser o titular da conta corrente).
- 5.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Gerência de Ensino do IFMG – *Campus* Ouro Branco, considerando, sempre que possível, o cronograma estabelecido (Anexo VII).
- 5.6.** A publicação do resultado final deverá ser feita pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, em quadro de avisos, impresso e, concomitantemente, em ambiente virtual, no site institucional, utilizando, para registro, tabela padronizada (Anexo VI).
- 5.7.** A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometimento falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e infrequência do Monitor.

Ouro Branco, 20 de Março de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do IFMG – Campus Ouro Branco

ANEXO I

Programa Institucional de Monitoria – Edital 004/2018

PLANO MENSAL DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO MONITOR

NOME DO ALUNO:
NOME DO PROFESSOR-ORIENTADOR:
MÊS DE REFERÊNCIA:
DISCIPLINA:
CURSO/ÁREA DA DISCIPLINA:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Gerência de Ensino, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.

Declaro, ainda, ter realizado o acompanhamento do monitor em suas atividades, tendo realizado pelo menos um encontro para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.

Ouro Branco, ____/____/____
_____.

Assinatura do Professor / Orientador

ANEXO II

Programa Institucional de Monitoria – Edital 004/2018

**CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES NA
MONITORIA**

Nome do Monitor:		
Nome do Professor-Orientador:		
Disciplina:		
Mês de Referência:		
DADOS DOS ALUNOS FREQUENTES		
Data	Nome do aluno (por extenso)	Curso
	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
	6.	
	7.	
	8.	
	9.	
	10.	
	11.	
	12.	
	13.	
	14.	
	15.	
	16.	
	17.	
	18.	
	19.	
	20.	
	21.	

ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – Edital 004/2018

TERMO DE
COMPROMISSO

Eu, _____ aluno(a) do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco,
regularmente matriculado e frequente no curso _____

_____,
no _____ ano/módulo/período, aprovado no Processo de Seleção do
PROGRAMA

INSTITUCIONAL DE MONITORIA, na disciplina

_____, do
curso/área

_____, declaro ter
conhecimento e concordar
com as condições expressas no EDITAL 004/2018.

Ouro Branco, _____ de _____ 2018.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Responsável (caso o aluno não tenha maioria)

ANEXO V
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – Edital 004/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA	TELEFONE:
PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL:	CURSO:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

NOME DO CANDIDATO (A) A MONITOR (A):		MATRÍCULA:	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:			TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS:	Nº BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2 - DADOS DA DISCIPLINA

DISCIPLINA QUE DESEJA SER MONITOR (A):	
DISCIPLINA EQUIVALENTE: (Comprovação mediante Histórico Escolar)	

Declaro conhecer os critérios de participação do Programa de Monitoria, estabelecidos no Edital 004/2018, e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício e que, no caso de monitoria voluntária, não haverá o pagamento de bolsa, não sendo necessário, inclusive, o preenchimento dos dados relativos a informações bancárias.

Ouro Branco, _____ de _____ de _____ .

Assinatura

ANEXO VI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – Edital 004/2018

RESULTADO FINAL

Área / Disciplina	Candidatos	Classificação

Ouro Branco, 02 de abril de 2018.

Assinatura Responsável Secretaria

ANEXO VII

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – Edital 004/2018

Cronograma

Etapas	Datas	Responsável
Publicação do Edital	20/3/2018	Gerência de Ensino Comunicação
Inscrições para participar da seleção de monitores	21/3/2018 a 23/3/2018	Secretaria
Seleção dos monitores	26/3/2018 a 29/3/2018	Professores que ofertarem vagas
Encaminhamento dos resultados à Secretaria	30/3/2018	Professores que ofertarem vagas
Divulgação da classificação dos candidatos em tabela própria (Anexo VII)	02/4/2018	Secretaria, a partir de 14h
Prazo para interpeção de recurso	03/4/2018	Alunos candidatos à monitoria
Reunião com os monitores classificados para orientações, recolhimento dos documentos e definição de horários das monitorias, na sala de reuniões, às 11h	04/4/2018	Gerência de Ensino
Divulgação dos horários de monitorias nas salas de aulas	05/4/2018	Assistentes de Alunos Setor de Comunicação
Início das aulas de monitorias	06/4/2018	Monitores

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome :					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
<u>Necessidade especial:</u>					
	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				
<u>Condições especiais:</u>					
Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.					

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) _____, ___/___/___.

[Nome e assinatura do candidato]

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 8 (oito) folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais:

I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.

II. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

III. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.

IV. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.

V. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.

VI. Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.

III. Tema do projeto: *História, memória e patrimônio;*

ANEXO III

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES					
Nome :					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

Ouro Branco, ____/ ____/ 2017

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

ANEXO IV

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES				
ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1) TÍTULOS ACADÊMICOS*				
Doutorado na Área	30 pontos	30 pontos		
Mestrado na Área	15 pontos	15 pontos		
Especialização na Área (mínimo 360 horas)	8 pontos	8 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.				

2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO				
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2,5 pontos / processo	5 pontos		
Estágio de Pós-Doutorado	1,0 ponto / semestre completo de estágio	5 pontos		
Pontuação máxima do tópico		5 pontos		

3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)				
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais definidos na área de Avaliação (História) como Qualis A1 ou A2;	4 pontos / artigo	16 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais definidos na área de Avaliação (História) como Qualis B1 ou B2;	2,5 pontos / artigo	10 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais definidos na área de Avaliação (História) como Qualis B3 ou B4;	1 pontos / artigo	4 pontos		
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais definidos na área de Avaliação (História) como Qualis B5 ou C;	0,5 pontos/artigo	3 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional ou internacional (mínimo cinco páginas)	0,5 pontos / trabalho	3 pontos		
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso nacional ou internacional	0,2 ponto/resumo	2 pontos		
Livro Completo com ISBN– Autor individual	5 pontos / livro	20 pontos		
Livro Completo com ISBN – Co-autor	3 pontos/livro	12 pontos		
Livro Completo com ISBN – Organizador / Editor	2 pontos / livro	8 pontos		
Capítulo de Livro – Autor individual	2 pontos /capítulo	8 pontos		

Capítulo de Livro – Co-autor	1,5 ponto /capítulo	6 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		

4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)				
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros)	0,5 pontos / trabalho	3 pontos		
Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia (comprovado em carteira profissional ou por atos institucionais, quando se tratar de entidades públicas)	0,5 ponto por semestre completo/ atividade	3 pontos		
Parecer ad hoc para revista científica da área de Avaliação (História), conforme Qualis	0,2 ponto/ parecer	2,0 pontos		
Pontuação máxima do tópico		5 pontos		

5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)				
Docência em qualquer nível de ensino na área do concurso (História), comprovado em carteira profissional ou por atos institucionais, quando se tratar de entidades públicas.	1,5 ponto / semestre (sendo computado apenas número inteiro de semestres letivos trabalhados)	25 pontos		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 pontos / orientação	4 pontos		
Orientação de Monografia de final de curso de graduação e de curso de especialização (mínimo 360 horas)	0,5 pontos / monografia	4 pontos		
Orientação de Mestrado concluída	1,5 pontos / orientação	6 pontos		
Orientação de Mestrado em andamento	0,5 pontos / orientação	2 pontos		
Orientação de Doutorado concluída	3,0 pontos / orientação	12 pontos		
Orientação de Doutorado em andamento	1,0 pontos / orientação	4 pontos		
Participação como Membro Titular de Banca de Tese de Doutorado	1 pontos/ banca	5 pontos		
Participação como Membro Titular de Banca de Dissertação de Mestrado	0,5 pontos/ banca	2,5 pontos		
Participação como Membro Titular de Banca de Defesa Projetos, Monografias de Graduação (TCCs) e Especialização (mínimo 360 horas)	0,2 pontos/ banca	1 ponto		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		

Ouro Branco, ____/ ____/ 2017.

Presidente da Comissão de Seleção
Avaliador I

Membro da Comissão de Seleção
Avaliador II

ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO					
Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
Notas					
Critérios	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
O tema é pertinente e atual.	10,00				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	10,00				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	10,00				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	10,00				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.	20,00				
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	10,00				
O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	30,00				
Total:	100,00				

Ouro Branco, ____/ ____/ 2017.

Presidente da Comissão de Seleção
Avaliador I

Membro da Comissão de Seleção
Avaliador II

Membro da Comissão de Seleção
Avaliador III

ANEXO VI**Cronograma de realização do processo seletivo simplificado**

Data	Horário	Procedimento
28/08/2017 a 07/09/2017	00:00 às 23:59h	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
28/08/2017 a 31/08/2017	00:00 às 23:59h	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
05/09/2017 (terça-feira)	A partir das 10h	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
08/09/2017 (sexta-feira)	Conforme horário das instituições financeiras	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
14/09/2017 (quinta-feira)	A partir das 10h	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
15/09/2017 a 19/09/2017	09:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h	Entrega/Envio da documentação exigida no item 6.2
21/09/2017 a 22/09/2017	Não se aplica	Análise do Curriculum Lattes
25/09/2017 (segunda-feira)	A partir das 10h	Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
26/09/2017 (terça-feira)	09:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h	Prazo final de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
28/09/2017 (quinta-feira)	A partir das 10h	Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes e convocação para a Apresentação Oral do Projeto
30/09/2017 (sábado)	A definir	Apresentação Oral do Projeto
02/10/2017 (segunda-feira)	A partir das 10h	Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
03/10/2017 (terça-feira)	09:00 às 12:00h e 13:00 às 17:00h	Prazo Final de recursos contra a Apresentação Oral do Projeto
05/10/2017 (quinta-feira)	A partir das 10h	Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto
05/10/2017 (quinta-feira)	A partir das 10h	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE			
EDITAL nº ____/____			
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
Fase :		Avaliação de Curriculum Lattes	Apresentação Oral de Projeto
Nome:			Inscrição nº:
Área:			
Fundamentação e referências bibliográficas:			Folha nº ____ de ____
(Local e data) _____, ____/____/2017.			
Assinatura do candidato			

*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição
_____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE para o IFMG -
Campus Ouro Branco, na área de _____, homologado através do
Edital nº ____/____, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto a minha desistência em
ocupar a vaga.

(Local e data) _____, ____/____/____.

[Nome e assinatura do candidato]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 005/2018

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -CAMPUS OURO BRANCO, Prof. Lawrence de Andrade Magalhães, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015 seção 2, página 19, tendo em vista o termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que são conferidas pela portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, página 17, retificada pela portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, seção 2, página 22, e pela portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, página 20; torna público o presente edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 25 de maio de 2017 a 25 de maio de 2018, as inscrições para a registros de projetos para o **Programa Institucional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco**, atendidos os prazos estabelecidos no **Anexo I** (Calendário do Edital).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Esse programa objetiva:

- Incentivar a interação entre ensino e pesquisa, por meio de atividades científicas e tecnológicas.
- Desenvolver o pensamento científico e tecnológico.
- Promover a iniciação à pesquisa dos alunos no *campus*.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa básica e tecnológica e/ou em outras atividades profissionais.
- Estimular os pesquisadores a envolver alunos nas atividades científicas e tecnológicas.
- Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, alunos e os atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

2. RECURSOS FINANCEIROS

Este edital **não** contemplará nenhuma forma de subsídio financeiro, ou seja, não há recurso disponível para bolsas e tampouco custeio/capital.

3. PROJETO

3.1. Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa, e/ou desenvolvimento científico/tecnológico, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a pesquisa do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.

3.2. O projeto tem que ser elaborado, necessariamente, conforme o **Anexo II** (Roteiro para Elaboração do Projeto). Propostas fora deste formato podem ser excluídas.

3.3. As instituições e atores envolvidos externos ao âmbito do IFMG devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A submissão de projetos realizar-se-á somente pelo do coordenador e deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço de e-mail da coordenação de pesquisa: pesquisa.ourobranco@ifmg.edu.br. O campo assunto deve conter o número deste Edital, seguido pelo nome e sobrenome do coordenador do projeto (*e.g.* Edital 005/2018-Leandro Moraes). Ressalta-se que o coordenador do projeto deve fazer parte do quadro permanente de funcionários do IFMG *Campus* Ouro Branco.

4.1.2. Não há limite de projetos submetidos por coordenador.

4.2. Documentação exigida para inscrição do projeto:

4.2.1. Cadastro do Coordenador de Projeto de Pesquisa (**Anexo III**).

4.2.2. Um arquivo em formato *pdf*, conforme modelo constante no **Anexo II** - Roteiro para Elaboração do Projeto.

4.2.3. Caso projeto envolva a participação de estudante voluntário de iniciação científica, deve-se anexar o um Plano de Trabalho (**Anexo IV**) para cada um.

4.3. Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser enviados em arquivos digitais separadamente, em *pdf*, devidamente preenchidos e identificados com o nome/ sobrenome do proponente conforme exemplo: AnexoI-LeandroElias.

4.4. Documentação exigida para a inscrição do estudante voluntário:

4.4.1. O coordenador do projeto, após o registro, terá que indicar e/ou selecionar o(s) estudante(s) voluntários, sendo facultado ao orientador os critérios para escolha.

4.4.2. O aluno indicado para estudante voluntário deverá entregar a seguinte documentação à Coordenação de Pesquisa:

4.4.2.1. Boletim escolar.

4.4.2.2. Cadastro do Estudante Voluntário (**Anexo V**), devidamente preenchido e assinado.

4.4.2.3. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF).

4.4.2.4. *Curriculum Lattes* atualizado impresso do aluno bolsista/voluntário.

4.4.3. O registro do bolsista só será efetivado após a entrega da documentação completa descrita no item 4.4.2.

4.4.4. O Estudante voluntário terá que entregar, mensalmente, o formulário de frequência (**Anexo VI**)

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

5.1. Ser servidor efetivo do IFMG - *Campus* Ouro Branco, com formação de nível superior.

5.2. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado.

5.3. Selecionar e indicar o estudante voluntário, aluno com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e bom desempenho acadêmico.

5.4. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto.

5.5. Entregar, mensalmente, o Formulário de Frequência e relato das atividades desenvolvidas pelo estudante voluntário à Coordenação de Pesquisa (**Anexo-VI**).

5.6. Apresentar relatório final de atividades à Coordenação de Pesquisa, conforme Calendário do Edital (**Anexo I**).

5.7. Informar e justificar imediatamente à Coordenação de Pesquisa o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

6.1. Estar regulamente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

6.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade para execução do plano de trabalho.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou coordenador serão de sua inteira responsabilidade, devendo fornecer a documentação completa, correta e legível e dados comprovadamente verídicos.

7.2. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco.

7.4. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados no sítio da Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco.

Ouro Branco, _____de abril de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor-Geral *pro-tempore* IFMG- *Campus* Ouro Branco

ANEXO I – Calendário do Edital

Publicação do edital	16/04/2018
Período de inscrição	16/04/2018 à 15/04/2019
Homologação das inscrições	16/04/2018 à 15/04/2019
Vigência do projeto (12 meses)	Após início do registro do projeto
Entrega do formulário de frequência do aluno voluntário	Mensalmente
Prazo para entrega do relatório final	No máximo um mês após a conclusão do projeto

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

A formatação do projeto deverá ser a seguinte: papel branco A4; fonte Arial 11, estilo normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas. Utilizar as normas da ABNT para referências. Os projetos devem conter no máximo de 20 páginas, incluindo gráficos, tabelas, quadros, figuras, apêndices e capa. A segunda via impressa seguirá as mesmas orientações acima, exceto a identificação do pesquisador [ou equipe] na capa.

PROJETO DE PESQUISA

Título: Inserir o título do projeto em caixa alta, arial 11.

Autores: inserir o nome dos autores envolvidos *enviar um arquivo identificado e outro sem identificação*)

OURO BRANCO

Mês de ANO

CONTRA-CAPA (manter o quadro abaixo na segunda página do documento)

TÍTULO DO PROJETO:		
COORDENADOR DO PROJETO:		
COLABORADOR(ES):		
ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPQ)		
GRANDE ÁREA	ÁREA	SUBÁREA
LOCAL ONDE VAI SER DESENVOLVIDO:		
Ouro Branco, _____ de _____ de _____.		

Iniciar o resumo na terceira página do projeto e dar sequência conforme estrutura da proposta.

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

PALAVRAS CHAVES: (No máximo 5 palavras chaves)

1. INTRODUÇÃO:

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto. No caso dos projetos de extensão falar também sobre o público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão envolver a comunidade externa à instituição.

2. OBJETIVOS

Explicitar os objetivos gerais e específicos e hipóteses (quando tiver).

3. JUSTIFICATIVA

Relevância científica e socioambiental da pesquisa ou extensão e também para a formação do bolsista.

4. MATERIAIS E METODOLOGIA

Descrever os materiais, os métodos e as técnicas a serem adotadas para a execução do projeto, levando em conta a infraestrutura já disponível, inclusive de parceiros, e os gastos dos recursos obtidos por meio deste edital e de outras fontes.

5. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Descrever, sucintamente, as **ATIVIDADES** previstas para cada objetivo específico, executada por qual **RESPONSÁVEL** e quando será realizado (inserir “X” no(s) mês(es) de execução de cada atividade).

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL*	MÊS DO PROJETO											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	11	12	

**Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: coordenador, colaborador, estudante voluntário 1, estudante voluntário 2 (para o caso tenha estudante voluntário e mais de um por projeto).*

6. PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto. Caso não tenha parceria, inserir o termo “Não se aplica”.

7. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS E/OU TECNOLÓGICAS

Descrever, sucintamente, as principais contribuições previstas decorrentes das atividades propostas (*e.g.* econômica, social, ambiental, tecnológico)

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

ANEXO III

CADASTRO DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA				
DADOS DO COORDENADOR				
NOME COMPLETO			MATRÍCULA SIAPE	
CARGO/FUNÇÃO:	SETOR DE LOTAÇÃO:		TELEFONE/RAMAL	
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)				
NÚMERO		COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	CEP	
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR	E-MAIL	
DOCUMENTOS:				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	DE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
DECLARAÇÃO				
<p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 008/2017, em especial, as obrigações do coordenador.</p> <p align="center">Ouro Branco, _____ de _____ de _____.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Coordenador</p>				

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO (NÚMERO DO PLANO*)

TÍTULO DO PROJETO:

AÇÕES/ ATIVIDADES	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

*ATENÇÃO – Em caso de projetos com mais de 01 (um) estudante voluntário, é obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada um.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO VOLUNTÁRIO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA		
DADOS DO ALUNO		
CURSO:	MATRÍCULA	
NOME COMPLETO:		
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DADOS DO PROJETO		
PROJETO:		
COORDENADOR:		
ASSINATURA DO COORDENADOR:	ASSINATURA DO ALUNO:	
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)		
Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Edital 008/2017 e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o aluno identificado a participar do programa, nas condições definidas neste edital.		
Ouro Branco, _____ de _____ de _____.		
Nome: _____		
Assinatura: _____		

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA
DECLARAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E FREQUÊNCIA NO MÊS.**

NOME DO ALUNO:										CPF:	
NOME DO COORDENADOR:											
NOME DO COLABORADOR:											
MÊS DA DECLARAÇÃO:											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TÍTULO DO PROJETO:											
ATIVIDADES REALIZADAS PELO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO NO MÊS:											
DECLARAÇÃO											
Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) CUMPRIU () / NÃO CUMPRIU () com as obrigações no presente mês.											

Nestes termos, firmamos a declaração das atividades realizadas e frequência no mês acima especificado.

Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA DISCIPLINAS DOS CURSOS
SUPERIORES**

EDITAL Nº 006 DE 21 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Tutores das disciplinas contidas no ANEXO I, para o 1º semestre de 2018, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa 01/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Tutoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de cursos superiores selecionados por mérito acadêmico.

1.1.1 O Programa Institucional de Tutoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir uma recuperação das aprendizagens de forma processual através das atividades desenvolvidas pelo tutor em conjunto com o professor/orientador da disciplina.

1.2 O Programa de Tutoria tem como principais objetivos:

- Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades em disciplinas de seus respectivos cursos;
- Diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório;
- Promover o diagnóstico e a adoção de metodologias específicas para a superação das dificuldades de aprendizagem dos alunos.

1.3 . O cronograma do presente Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, descrição/caráter e respectivos períodos (Tabela 1):

Tabela 1 - Cronograma integral

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrição	Presencialmente mediante entrega do Anexo X, na secretaria do IFMG <i>campus</i> Ouro Branco.	De 22 a 26 de março de 2018
1ª Etapa (10 pontos)	Prova escrita, avaliação do desempenho acadêmico ou entrevista, a critério do professor orientador.	27/03/2018 a 29/03/2018
2ª Etapa (10 pontos)	Prova Didática	
Divulgação dos candidatos aprovados	A classificação final será disponibilizada pela secretaria escolar a partir das 16hs.	02 de abril de 2018
Recursos	O recurso deverá ser formalizado mediante requerimento, protocolado junto à Diretoria de Ensino.	24 horas a partir da divulgação dos resultados.

2. DA BOLSA

21. As bolsas de tutoria serão distribuídas conforme quadro de disciplinas e vagas constantes no ANEXO I.

22. As bolsas de tutoria se destinam aos estudantes de cursos superiores.

2.2.1. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a 3 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2.2.2. Haverá também a modalidade de Tutoria voluntária, em que o aluno não receberá bolsa, mas receberá certificado da atividade exercida.

2.2.3. A carga-horária semanal será de 10 horas, em dias definidos pelo professor-orientador, devendo ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.

23. A manutenção do benefício é vinculada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente.

24. Só poderão receber os auxílios os alunos que estiverem matriculados em, no mínimo, 3 (três) disciplinas.

25. A bolsa tem caráter transitório e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto.

26. É vedado ao aluno acumular:

- Duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno,
- O auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico,
- Uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno, excetuando-se os casos de tutoria, com outra bolsa de fomento externo,
- O auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo.

27. Os tutores serão acompanhados por professores que deverão orientá-los no diagnóstico das dificuldades dos alunos e no desenvolvimento de metodologias para a superação das mesmas.

2.7. A bolsa poderá ser suspensa pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometimento de falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e infrequência do tutor.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do aluno no Programa de Tutoria ocorrerá em formulário próprio, conforme Anexo X, e o mesmo deverá ser entregue na secretaria do IFMG *campus* Ouro Branco no período de **22 a 26 de março de 2018**.

3.2 Os candidatos PODERÃO se inscrever em mais de uma disciplina, mas NÃO poderão exercer mais de uma tutoria.

3.3 Não há taxa de inscrição para participar do processo seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR E DO PROFESSOR-ORIENTADOR

4.1 São atribuições do tutor:

- Cumprir 10 (dez) horas semanais de Tutoria, prestando atendimento aos alunos, conforme horários pré-estabelecidos com o professor-orientador;

- Desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor-orientador e outras atividades de natureza similar desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- Reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
- Assinar regularmente o Registro de Ponto Diário e o Controle Mensal de Frequência em Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor-orientador.
- Acompanhar o registro de frequência dos alunos atendidos no Controle Mensal de Frequência em Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor-orientador.
- Realizar mensalmente a avaliação de desempenho do professor/orientador (ANEXO IX)

4.2. São atribuições do professor-orientador:

- Elaborar o formulário de orientações e Roteiro de Estudos (ANEXO V) e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino para divulgação;
- Elaborar a prova escrita e roteiro da entrevista para o processo seletivo;
- Acompanhar a assiduidade dos tutores, preencher e assinar o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Tutor;
- Entregar, até o dia 10 (dez) de cada mês, o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Tutor e o Controle Mensal de Frequência em Tutoria na Diretoria de Ensino para liberação do pagamento da bolsa;
- Oferecer materiais necessários para a execução da tutoria, como pincéis, apagador, giz, listas de exercícios, roteiros de estudos, etc.
- Quando necessário, enviar lista de exercícios bem como o gabarito aos tutores.
- Reunir no mínimo 1 (uma) vez por mês com os tutores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.
- **Realizar mensalmente a avaliação de desempenho do tutor (ANEXO VIII).**

5. DA SELEÇÃO DE TUTORES

5.1 A seleção dos tutores será feita em duas etapas:

- a) **1ª etapa:** prova escrita, avaliação do desempenho acadêmico ou entrevista, a critério do professor orientador.

- Quando a opção for por prova escrita, os conteúdos deverão ser disponibilizados pelo professor orientador na secretaria, com pelo menos 24h de antecedência.

b) **2ª etapa:** prova didática, na qual o candidato será avaliado nos seguintes critérios:

- Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida;
- Correção da linguagem;
- Facilidade e clareza de expressão e comunicação;
- Domínio do conteúdo;
- Escrita legível.

5.2 Em cada etapa serão distribuídos 10 pontos, conforme ANEXO II.

5.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das notas da primeira etapa e segunda etapa, considerando-se classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4 O processo de seleção dos tutores, incluindo primeira e segunda etapas, ocorrerá de **27/03/2018 a 29/03/2018**.

5.5 Será divulgada pela secretaria, dia 02 de abril de 2018, a classificação final do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolando junto à Diretoria de Ensino, no prazo máximo de **24 horas após a divulgação dos resultados**.

6.2. O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

6.3. O exercício da Tutoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- Por solicitação do aluno tutor;
- Pedido do professor responsável pelo tutor, mediante justificativa;
- Por sanção disciplinar;

- Por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Tutoria;
- Por apresentação de documentos e declarações falsas e/ou inverídicas por parte do tutor.

6.4 O tutor selecionado assinará um Termo de Compromisso (ANEXO VII) concordando com as condições expressas neste Edital.

6.4.1 O tutor selecionado deverá apresentar, juntamente com o Termo de Compromisso, os seguintes documentos:

- Fotocópia simples do CPF;
- Fotocópia simples da Cédula de Identidade;
- Dados bancários (o tutor deverá ser o titular da conta corrente).

6.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Coordenação de Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Ouro Branco, 21 de Abril de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Branco

ANEXO I – DISCIPLINAS PARA TUTORIA

DISCIPLINAS	CURSO (S) ATENDIDO(S)	VAGAS	BOLSA	REMUNERADO?	PROFESSOR ORIENTADOR
Matemática Aplicada	Superior	01	Tutoria	SIM	Fernanda Gomes da Silveira
Estatística II	Superior	01	Tutoria	SIM	Fernanda Gomes da Silveira
Cálculo I	Superior	01	Tutoria	SIM	Fabício Alves/ Fernanda Gomes
Química I	Superior	01	Tutoria	SIM	Moisés Paulo Teixeira
Geometria Analítica e Álgebra Linear	Superior	01	Tutoria	SIM	Fabício Alves
Programação e Estrutura de Dados I	Superior	01	Tutoria	SIM	Daniela Costa Terra
Língua Portuguesa com ênfase em Interpretação de Textos	Superior	01	Tutoria	SIM	Denise Maia

ANEXO II
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME:
CURSO:
CANDIDATO À DISCIPLINA:
PONTOS OBTIDOS DE 0 A 10:

1ª ETAPA: PROVA ESCRITA, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO OU ENTREVISTA
PONTOS:

2ª ETAPA: PROVA DIDÁTICA		
PONTOS:		

Assinatura do Professor

ANEXO III
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA
PLANO MENSAL DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO
TUTOR

TIPO DE BOLSA: TUTORIA
NOME DO ALUNO:
NOME DO PROFESSOR / ORIENTADOR:
MÊS DE REFERÊNCIA:
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES NO PRESENTE MÊS:
DISCIPLINA:
CURSO/ÁREA DA DISCIPLINA:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.

Declaro, ainda, ter realizado o acompanhamento do tutor em suas atividades, tendo realizado pelo menos um encontro para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.

Ouro Branco, ____/____/____.

Assinatura do Professor/Orientador

ANEXO IV
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA
CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES NA TUTORIA

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA		
Nome do Tutor:		
Nome do Professor / Orientador:		
Disciplina:		
Curso da disciplina:		
Mês de Referência:		
DADOS DOS ALUNOS FREQUENTES		
Data	Nome do aluno (por extenso)	Curso
/ /	1.	
/ /	2.	
/ /	3.	
/ /	4.	
/ /	5.	
/ /	6.	
/ /	7.	
/ /	8.	
/ /	9.	
/ /	10.	
/ /	11.	
/ /	12.	
/ /	13.	
/ /	14.	
/ /	15.	
/ /	16.	
/ /	17.	
/ /	18.	
/ /	19.	
/ /	20.	
/ /	21.	

ANEXO V

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA

ORIENTAÇÕES E ROTEIRO DE ESTUDOS

ROTEIRO DE ESTUDOS PARA TUTORIA	
Disciplina:	
Curso/Área:	Ano/Módulo/Período:
Professor/Orientador:	
1ª fase Prova Escrita, Avaliação do Desempenho Acadêmico ou Entrevista. Data da aplicação: Horário: <input type="checkbox"/> Local: Observação: Se for Avaliação do Desempenho Acadêmico, especificar os critérios:	
2ª fase	
DO PROCESSO	
1. Apenas os alunos que efetuaram inscrição poderão fazer a prova. 2. A prova será aplicada somente nos dias e horários pré-estabelecidos. 3. A prova escrita terá o valor de 10 (dez pontos). A nota mínima na prova escrita exigida para aprovação é de 70% (setenta por cento). 4. O resultado será divulgado pela Secretaria. 5. Os conteúdos da prova estão listados abaixo.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	

ANEXO VI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA

REGISTRO DE PONTO DIÁRIO DO TUTOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA

Nome do Tutor:			
Nome do Professor / Orientador:			
Disciplina:			
Curso da disciplina:			
Mês de Referência:			
Assinatura	Data	Horário Início	Horário Término
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			

ANEXO VII
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA
TERMO DE
COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco,
regularmente matriculado e frequente no curso _____

no _____ano/módulo/período, aprovado no Processo de Seleção do
PROGRAMA

INSTITUCIONAL DE TUTORIA, na disciplina
_____, do
curso/área

_____, declaro ter
conhecimento e concordar
com as condições expressas no EDITAL 006/2018.

Ouro Branco, _____de _____2018.

Assinatura do Tutor

ANEXO VIII
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO TUTOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA
Nome do Tutor:
Nome do Professor / Orientador:
Disciplina:
Curso da disciplina:
Mês de Referência:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO TUTOR BOLSISTA

Avaliar o tutor, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente 2- Regular 3- Bom 4- Ótimo 5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
CONHECIMENTO	Conhecimento demonstrado, tendo em vista o conteúdo abordado.					
INICIATIVA	Procura de soluções, por iniciativa própria para problemas e esclarecimento de dúvidas.					
INTERESSE	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e para o conhecimento da Instituição.					
ASSIDUIDADE	Comparecimento nos dias exigidos cumprindo o número de horas/dia.					
PONTUALIDADE	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos.					
RESPONSABILIDADE	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da tutoria.					
FLUENCIA VERBAL	Capacidade de se expressar e relacionar com os colegas					
ZELO	Cuidado demonstrado pelos materiais e equipamentos da Instituição.					
AVALIAÇÃO FINAL	Atitude adequada no desempenho das atividades da tutoria na Instituição.					

Assinatura do Professor / Orientador

ANEXO IX

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR/ORIENTADOR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA
Nome do Tutor:
Nome do Professor / Orientador:
Disciplina:
Curso da disciplina:
Mês de Referência:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR/ORIENTADOR

Avaliar o professor/orientador, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente 2- Regular 3- Bom 4- Ótimo 5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
ASSIDUIDADE	O professor/orientador reúne pelo menos uma vez a cada 30 dias com o tutor de forma a planejar as atividades que serão desenvolvidas.					
CONTEÚDO	O professor/orientador informa periodicamente ao tutor quanto ao conteúdo que está sendo abordado em sala de aula.					
DÚVIDAS	O professor é acessível para esclarecimento de dúvidas do tutor.					
MATERIAL	O professor fornece os materiais necessários (giz, pincel, apagador, listas de exercícios, apostilas, etc..)					
FLUENCIA VERBAL	O professor-orientador é claro no esclarecimento das dúvidas do tutor.					
AVALIAÇÃO FINAL	Cumprimento como professor-orientador das atribuições e deveres decorrentes da tutoria.					

Assinatura do
Tutor

ANEXO X

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE TUTORIA – EDITAL 006/2018**PERÍODO: 1º Semestre de 2018**

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA	TELEFONE:
PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL:	CURSO:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

NOME DO MONITOR (A):		MATRÍCULA:	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	CEL:
DADOS BANCÁRIOS:	Nº BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2 - DADOS DA DISCIPLINA

DISCIPLINA QUE DESEJA SER TUTOR (A):	
DISCIPLINA EQUIVALENTE: (Comprovação mediante Histórico Escolar)	

3 - TIPO DE TUTORIA

<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIA	<input type="checkbox"/> REMUNERADA
--------------------------------------------	--------------------------------------------

Declaro conhecer os critérios de participação do Programa de Tutoria de Graduação, estabelecidos no Edital 006/2018, e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício.

Ouro Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 1484, de 28/12/2017, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração de Promoção, aos servidores docentes abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Aurélio Alves Ferreira	2183175	Doutorado	D-102	D-301	10/12/2017
Egberto Lucena Teles	2183172	Mestrado	D-102	D-301	09/12/2017
Leandro Elias Moraes	2183418	Doutorado	D-102	D-301	16/12/2017
Leticia da Silva Bastos	2183436	Mestrado	D-102	D-301	16/12/2017

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de janeiro de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO 2018

Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014, e o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao Professor do IFMG *Campus* Ouro Branco, abaixo discriminado:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
David Hebert Vieira	2390185	009/2017	04/05/2017	RSC III

Art. 2º. Determinar à Gestão de Pessoas do IFMG que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de doutorado, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC III, alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento

de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Determinar à Gestão de Pessoas do campus que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de janeiro de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Camila Nogueira	1024550	E-101	E-102	14/01/2018

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de janeiro de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Maria Emília D'Ângelo Seabra Eiras Lopes Barbosa	2813821	D-102	D-201	20/12/2017

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 10 de janeiro de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de Comissão Temporária de Avaliação de Projetos de Extensão – Edital 022/2017 do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º . DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Temporária de Avaliação de Projetos de Extensão – Edital 022/2017 do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Fernanda Gomes da Silveira, SIAPE nº 1849649;
- Fabrícia Coelho de Freitas, SIAPE: 1466841;
- Gabriele Cristine Carvalho, SIAPE: 1899763;
- Jefferson Rodrigues da Silva, SIAPE: 2361503;
- Lorena Gomes Ribeiro de Oliveira, SIAPE: 1869247;
- Luzia Aparecida da Costa, SIAPE: 1885920;
- Márcia Cristina de Paula Cesário, SIAPE: 1732024;
- Maria Carolina Gaspar Botrel, SIAPE: 1721244;
- Ricardo Alexandre da Silva, SIAPE: 3728417;
- Silvéria Neves de Paula e Souza, SIAPE: 522142;
- Viviane Gonçalves Silva, SIAPE: 1670326.

Art. 2º. A comissão é de caráter temporário e sua existência se extingue após Homologação do Resultado Final do Edital 022/2017 do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17/01/2018.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 29 de janeiro de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor Técnico-Administrativo em Educação do IFMG - Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor abaixo relacionado, o Incentivo à Qualificação com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de trata o art. 12 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Kenya Faria Xavier	2403257	Administradora	30%	19/01/2018

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de janeiro de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidores para compor comissão de inventário do IFMG - *Campus Ouro Branco*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial responsável pelo IFMG - *Campus Ouro Branco*:

- Kenya Faria Xavier - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2403257;
- Clarissa Campos Almeida, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2333867;
- Felipe Rodrigues Costa Pereira, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2411361;
- Fernando Fernandes Cintra, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2390253;
- Haroldo Lacerda de Brito - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2211048;
- Jaqueline Cássia da Rocha Pereira, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2162116;
- Márcia Margarida Vilaça, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2020279;
- Marcos Alan Marcelino, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2229998;
- Paulo Henrique de Carvalho, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1966553
- Wander Donizete Bebiano - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2162523.

Art. 2º. Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

I- Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

II- Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;

III- Avaliar o estado dos bens;

IV- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre designação de servidores para compor
Comissão de Recebimento de Bens TRT.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor Comissão de avaliação dos bens doados pelo TRT 3ª Região para o IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Kenya Faria Xavier - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2403257;
- Camila Nogueira, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1024550;
- Marcos Alan Marcelino, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2229998;
- Paulo Henrique de Carvalho, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1966553;
- Victor Hugo Domingues D'Ávila- Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2157950.

Art. 2º. Compete à Comissão de avaliação dos bens doados pelo TRT ao IFMG *Campus* Ouro Branco, para definição da destinação dos mesmos.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão até 30 de abril de 2018 para entrega de relatório final.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Comissionada de Coordenador de Curso do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 011 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **CARLOS EDUARDO PAULINO SILVA**, Matrícula SIAPE 1782787, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenadores de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Nº 012 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MÁRCIO ASSIS MIRANDA**, Matrícula SIAPE nº 1060391, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenadores de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 013 - Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 29/01/2018, o servidor **WILLIAM COSTA PRATES**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação/Infraestrutura de Redes, Matrícula SIAPE nº 2390649, para a função de **Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

Nº 014 - Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 29/01/2018, o servidor **FELIPE RODRIGUES COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2411361, para a função de **Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 016 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Gabriel Dias de Carvalho Júnior	2556267	D-401	D-402	01/02/2018

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor José Alberto da Cruz Júnior, Matrícula SIAPE: 2360327, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, no dia 07/02/2018.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Ana Paula Mendes Alves de Carvalho	1692640	D-303	D-304	13/02/2018
Ângelo Magno de Jesus	1653316	D-303	D-304	16/02/2018
Carlos Eduardo Paulino Silva	1782787	D-303	D-304	16/02/2018
Catarina Barbosa Torres Gomes	2354666	D-303	D-304	16/02/2018
Heleniara Amorim Moura	1514372	D-101	D-102	19/02/2018
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	D-303	D-304	16/02/2018

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA 019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Comissão Interna de Seleção do Edital 002/2018 do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Interna de Seleção de Estagiários – Área: Informática para a Coordenação de Tecnologia da Informação do IFMG Campus Ouro Branco:

- Victor Hugo Domingues D'Ávila, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2157950;
- Felipe Rodrigues Costa Pereira, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2411361;
- Silmara Cássia Pereira Couto Neiva, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2160481.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA 020 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Organização da Semana da Mulher do IFMG - Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor Comissão de Organização da Semana da Mulher do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Maria Virgínia Maciel Jordana, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2338377;
- Aline Cristina Viana Rocha, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2426831
- Ana Paula Mendes Alves de Carvalho, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1692640;
- Camila Nogueira, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1024550;
- Fillipe Perantoni Martins, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2151781;
- Gracielle Paixão Santos Dias, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2119438;
- Kenya Faria Xavier, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2403257;
- Leandro José de Souza Martins, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2135328;
- Leticia da Silva Bastos, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2183436;
- Lucimara Aparecida Diniz, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1853509;
- Meirelaine Marques Gasparoni, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1668000;
- Patrícia Dias de Castro, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1783548;
- Thais Lima Santiago dos Reis Periard, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2150269.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 01 de março de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA 021 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Organização do III Encontro da Computação do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Organização do III Encontro da Computação 2018 do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Ângelo Magno de Jesus, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1653316;
- Dângelo Silva Miranda, Professor Substituto, Matrícula SIAPE nº 1998678;
- Daniela Costa Terra, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1817326;
- Luciana Lourdes Silva, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2849673.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre dispensa e designação de Representantes de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 022 - Art. 1º. DISPENSAR, a partir de 26/02/2018, o servidor abaixo relacionado da Representação da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Carlos Eduardo de Souza da representação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Nº 023 - Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 26/02/2018, a servidora abaixo relacionada como Representante da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Maria Virgínia Maciel Jordana como representante da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre dispensa e designação de representante local do Campus Ouro Branco junto à ARINTER – Assessoria de Relações Internacionais do IFMG.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 022 - Art. 1º. DISPENSAR, a servidora **MARIA EMÍLIA D'ANGELO SEABRA EIRAS LOPES BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 2813821, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da representação local do *Campus* Ouro Branco junto à ARINTER – Assessoria de Relações Internacionais.

Nº 023 - Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **MARIA VIRGÍNIA MACIEL JORDANA**, Matrícula SIAPE nº 2338377, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como representante local do *Campus* Ouro Branco junto à ARINTER – Assessoria de Relações Internacionais.

Art. 2º. A servidora será responsável, neste *Campus*, pelos processos relacionados à mobilidade acadêmica de estudantes e ações que envolvam atribuições da ARINTER.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de março de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA 025 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre dispensa e designação de representante local do Campus Ouro Branco junto à ARINTER – Assessoria de Relações Internacionais do IFMG.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **MARIA VIRGÍNIA MACIEL JORDANA**, Matrícula SIAPE nº 2338377, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como representante local do *Campus* Ouro Branco junto à ARINTER – Assessoria de Relações Internacionais.

Art. 2º. A servidora será responsável, neste *Campus*, pelos processos relacionados à mobilidade acadêmica de estudantes e ações que envolvam atribuições da ARINTER.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de março de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Funções Gratificadas do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 026 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **FILLIPE PERANTONI MARTINS**, ocupante do cargo efetivo Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2151781, da função de Coordenador do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador - NAAE do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

Nº 027 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA DIAS DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1783548, para a função de Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador - NAAE do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de março de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

PORTARIAS DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Funções Gratificadas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 028 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora **PATRÍCIA DIAS DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1783548, da função de **Coordenadora SUBSTITUTA do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador - NAAE do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

Nº 029 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **THAIS LIMA SANTIAGO DOS REIS PERIARD**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2150269, para a função de **Coordenadora SUBSTITUTA do Núcleo de Apoio ao Educando e Educador - NAAE do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de março de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõem sobre as nomeações, dispensas e designações de ocupantes de Cargos de Direção e Funções Gratificadas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 030 - Art. 1º. EXONERAR a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1658394, da função de **Diretora de Administração e Planejamento SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Cargo de Direção - código CD-04, com vigência a partir desta data.

Nº 031 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora **KENYA FARIA XAVIER**, ocupante do cargo efetivo Administradora, Matrícula SIAPE nº 2403257, da função de **Coordenadora de Administração SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

Nº 032 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **KENYA FARIA XAVIER**, ocupante do cargo efetivo Administradora, Matrícula SIAPE nº 2403257, para a função de **Diretora de Administração e Planejamento SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Cargo de Direção - código CD-04, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de março de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 033 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Clarissa Campos Almeida	2333867	D-101	D-102	06/03/2018

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de março de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõem sobre as nomeações, dispensas e designações de ocupantes de Funções Gratificadas do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 034 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora **CAMILA NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula SIAPE nº 1024550, da função de **Coordenadora de Administração do IFMG – Campus Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

Nº 035 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **KENIA FARIA XAVIER**, ocupante do cargo efetivo Administradora, Matrícula SIAPE nº 2403257, para a função de **Coordenadora de Administração do IFMG – Campus Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de março de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 036 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Retificação da Portaria 008/2018 que trata sobre a Concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor Técnico-Administrativo em Educação do IFMG - Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria 008 de 15 de janeiro 2018, que trata sobre concessão de Incentivo à Qualificação com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de trata o art. 12 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei 12.772/2012, Anexo XVII, “conforme a seguir:

Onde se lê:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Kenya Faria Xavier	2403257	Administradora	30%	19/01/2018

Leia-se:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Kenia Faria Xavier	2403257	Administradora	30%	19/01/2018

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 037 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação
Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta no processo nº 23712.000264/2018-42, Requerimento de Progressão por Capacitação (0026117), datado de 12 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Clarissa Campos Almeida	2333867	2	12/03/2018

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 13 de março de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 038 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Fernanda Gomes da Silveira	1849649	D-304	D-401	23/02/2018
Aloísio do Carmo Eloi	2300652	D-101	D-102	16/03/2018
Gérber Lúcio Leite	1272012	D-101	D-102	16/03/2018
Márcio Assis Miranda	1060391	D-101	D-102	17/03/2018

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de março de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIA Nº 039 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora e Banca Examinadora do Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT).

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora e Banca Examinadora abaixo relacionadas, responsável pela elaboração, aplicação, avaliação e classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o Exame Nacional de acesso ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ENA 01/2018

ATUAÇÃO	MEMBROS
ORGANIZAÇÃO	Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos (Presidente) Bruno Alves Valverde Débora das Graças Alberto Haroldo Lacerda de Brito Wander Donizete Bebiano Warlei Eduardo Alves
BANCA PARA CORREÇÃO DE PROVAS	Gláucia do Carmo Xavier Gustavo Pereira Pessoa José Fernandes da Silva Marco Aurélio Nicolato Peixoto Raquel Aparecida Soares Reis Franco Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

Art. 2º. Caso haja necessidade, a Comissão Organizadora poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades, por meio de convocação formal de seu Presidente.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõem sobre as dispensas e designações de ocupantes de Funções Gratificadas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 042- Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, a servidora **DÉBORA DAS GRAÇAS ALBERTO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2229611, ocupante do cargo efetivo Assistente de Alunos, da função de Chefe de Gabinete do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

Nº 043 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ALINE CRISTINA VIANA ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 2426831, ocupante do cargo efetivo Assistente de Alunos, para a função de Chefe de Gabinete do IFMG – *Campus* Ouro Branco, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2018.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

DIÁRIAS

PLANILHA DE DIÁRIAS 2018 - CAMPUS OURO BRANCO

Nº da Diária	Nome	Data da Viagem		Percurso		Motivo	Valor Pago (R\$)
		Data Ida	Data Volta	Percurso Ida	Percurso Volta		
108/18	Paulo Henrique de Carvalho	10/01/2018	10/01/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião na Pró-reitoria de Administração e Planejamento para tratar de assuntos da obra de Ouro Branco	R\$ 106,08
109/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	10/01/2018	10/01/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião na Pró-reitoria de Administração e Planejamento para tratar de assuntos da obra de Ouro Branco	R\$ 106,08
110/18	Paulo Henrique de Carvalho	09/02/2018	09/02/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião para definições sobre obra do campus Ouro Branco com Pró-reitoria de Administração e Planejamento	R\$ 106,08
111/18	Paulo Henrique de Carvalho	07/02/2018	07/02/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Viagem a Belo Horizonte na Reitoria para resolver assuntos de contatos do campus Ouro Branco (Obra e Cantina), e tratar com setor de Comunicação e Gestão de Pessoas sobre situação de estagiaria do campus Ouro Branco.	R\$ 106,08
138/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	22/02/2018	24/02/2018	Ouro Branco / Ponte Nova	Ouro Branco / Ponte Nova	Atender convocação para participar de reunião do Colégio de Dirigentes do IFMG, e participar da cerimônia de inauguração do IFMG Campus Avançado Ponte Nova.	R\$ 487,11
139/18	Cleiton Martins Duarte da Silva	28/02/2018	28/02/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Grupo de Trabalho responsável pela nova metodologia de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório do IFMG.	R\$ 85,38
184/18	Kenya Faria Xavier	21/02/2018	21/02/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Administração e Planejamento.	R\$ 85,38
185/18	Kenya Faria Xavier	22/02/2018	22/02/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Administração e Planejamento.	R\$ 85,38
186/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	09/02/2018	09/02/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião para definições sobre obra do campus Ouro Branco com Pró-reitoria de Administração e Planejamento	R\$ 106,08

225/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	05/03/2018	05/03/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Atender Convocação para participar de reunião do Conselho Superior - CONSUP.	R\$ 106,08
226/18	Fillipe Perantoni Martins	20/02/2018	20/02/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Atender convocação para participar de reunião com a DIRAE sobre os auxílios socioeconômicos de 2018.	R\$ 66,92
237/18	Paulo Henrique de Carvalho	21/02/2018	21/02/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Administração e Planejamento.	R\$ 106,08
238/18	Paulo Henrique de Carvalho	22/02/2018	22/02/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Administração e Planejamento.	R\$ 106,08
236/18	Danielle Emely de Souza Almeida	23/03/2018	25/03/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG / Florianópolis/SC	Florianópolis/SC / Belo Horizonte/MG / Ouro Branco	Apresentação do trabalho de extensão "Inclusão Digital de Idosos um projeto de extensão do IFMG Ouro Branco" que foi aceito para o 6º Concurso de Trabalhos Técnicos, do Computer on the Beach 2018.	R\$ 596,50
299/18	Cleiton Martins Duarte da Silva	21/03/2018	21/03/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Grupo de Trabalho responsável pela nova metodologia de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório do IFMG.	R\$ 85,38
000340/18	Raquel Maria de Oliveira dos Santos	22/03/2018	22/03/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/Ouro Branco	reunião e treinamento com os arquivistas da Reitoria para tratamento dos documentos do PRONATEC.	R\$ 85,38

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>